

Lei nº 198/87

EMENTA: Autoriza a abertura de créditos Adicionais Suplementares e de outras providências.

O Prefeito do município de Chã Grande, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos Adicionais Suplementares até o limite de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinadas ao reforço das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 189/86, de 17 de novembro de 1986, (Orçamento municipal), que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício financeiro, nos valores a seguir especificados:

- 1.0 - Poder Legislativo
 - 1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 300.000,00
 - 3.1.2.0 - material de consumo Cr\$ 19.000,00
 - 3.1.3.1 - Remunerações de Serv. Pessoais . . . Cr\$ 26.000,00
- 2.0 - Poder Executivo
 - 2.1 - Gabinete do Prefeito
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 450.000,00
 - 2.2 - Depto de Administração Geral
 - 2.2.1 - Divisão de Serviços Gerais
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 10.000,00
 - 2.3 - Dep de Finanças
 - 2.3.1 - Divisão de Tesouraria e. em. n.

123

3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 15.000,00
2.3	- Departamento de Finanças	
2.3.2	- Divisão de Fiscalização e Tributação	
3.1.1.1	- Pessoal civil	R\$ 35.000,00
2.4	- Departamento de Educação e Cultura	
2.4.1	- Divisão de Ensino	
3.1.1.1	- Pessoal civil	R\$ 1.000.000,00
2.5	- Departamento de Saúde e Bem Estar Social	
2.5.1	- Divisão de Saúde	
3.1.1.1	- Pessoal civil	R\$ 235.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	R\$ 1.200.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 100.000,00
2.5	- Departamento de Saúde e Bem Estar Social	
2.5.2	- Divisão de Assistência Social	
3.2.5.1	- Inativos	R\$ 20.000,00
3.2.5.3	- Salário Família	R\$ 40.000,00
3.2.5.8	- Outras Transferências a Pessoas	R\$ 130.000,00
3.2.8.0	- Contribuição para o PASEP	R\$ 20.000,00
2.6	- Departamento de Viação e Obras Públicas	
2.6.1	- Divisão de Estradas de Rodagem	
3.1.1.1	- Pessoal civil	R\$ 30.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	R\$ 810.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 90.000,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações	R\$ 220.000,00
2.6	- Departamento de Viação e Obras Públicas	
2.6.2	- Divisão de Urbanismo e Obras Públicas	
4.1.1.0-04	- Construções de Arcos e maldentes	R\$ 400.000,00
4.1.1.0-10	- Construções de Colçamentos e meio-fios	R\$ 200.000,00
4.1.1.0-10	- Ampliação do sistema de iluminação	R\$ 100.000,00
4.1.1.0-10	- Ampliação da Unidade mista São José	R\$ 100.000,00
4.1.1.0-13	- Construção de Esportos e galerias	R\$ 200.000,00
2.6	- Departamento de Viação e Obras Públicas	
2.6.3	- Divisão de Esquadras	

3.1.1.1 - Pessoal civil.	R\$ 250.000,00
Total.	R\$ 6.000.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer aos encargos financeiros decorrentes desta lei, serão utilizados os recursos previstos pela Lei Federal nº 4320/64, devendo ser mencionados, especificamente por ocasião do Decreto de abertura de créditos, conforme preceitua os artigos 42 e 43 do referido diploma legal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Ibiá Grande em 13 de outubro de 1987.

Yaci Monteiro dos Santos
Prefeito

